



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Segunda-feira • 6 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 6473

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0NCOTM2MKRCQZUXM0VEMZ

## Decretos



GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 1.326, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre prorrogação do prazo do **Decreto nº 1.278, de 06 de dezembro de 2022**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º.** Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, o prazo do **DECRETO Nº 1.278, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**.

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 1º de fevereiro de 2023.

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
Prefeito Municipal de Cairu

1

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia

Pça. Teixeira de Freitas, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar – Centro.

CEP: 45420-000 Site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br) Email: gabinete@cairu.ba.gov.br

CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.325, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre prorrogação do prazo do Decreto nº 1.279, de 06 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação específica sobre o tema;

**RESOLVE,**

**Art.1º.** Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, o prazo do **DECRETO Nº 1.279, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Cairu/BA, 1º de fevereiro de 2023.**

**Hildécio Antônio Meireles Filho**  
Prefeito Municipal de Cairu

1

**Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia**

Pça. Teixeira de Freitas, nº 03 – Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º andar – Centro.

CEP: 45420-000 Site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br) Email: gabinete@cairu.ba.gov.br

CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281